



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2015

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SATI TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.983.798/0001-26, com sede na Rua Cuba nº 190-D, Bairro Líder, Chapecó/SC 8985-226, representada neste ato, pelo seu Administrador, Senhor **ALEX DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 4R-1.537.249 e inscrito no CPF-MF sob o nº 542.894.089-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **processo de licitação nº 089/2015** modalidade **Pregão Presencial nº. 040/2015 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **ADITIVO** ao contrato 209/2015 “**Prestação de serviço, de forma contínua de locação de central telefônica tipo PABX - Digital e ou analógica para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretarias, Fundo de Saúde e Fundação de Esportes, com serviço de instalação, configuração, programação de canais IP's e do PABX e manutenção do equipamento conforme as condições estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 040/2015**”.

1.1.1. Acréscimo de **15 licenças** de ramais IP's para central PABX\_IP.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo tem fundamento legal no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços do presente aditivo os seguintes valores:

Item	Descrição	Forma de Pagamento	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de configuração do PABX para os novos ramais IP's.	Parcela única após instalação	450,00	450,00
02	Locação e manutenção de equipamentos e sistema	Mensal	218,50	1.529,50
<b>Valor Total</b>				<b>1.979,50</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a Dotação Orçamentária de nº 03.01.2.005.33.90.39.12.00.00.00 (31/2016), 03.01.2.008.33.90.39.08.00.00.00 (38/2016).

#### CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 209/2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 19 de maio de 2016.

---

**Fabiano da Luz  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

---

**ALEX DE ANDRADE  
SATI TELECOM LTDA EPP  
CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni  
CPF: 062.805.639-79